

Confira o quadro comparativo (DE/PARA) e saiba o que muda

A Sabesprev encaminhará proposta de alteração no regulamento dos Planos SABESPREV MAIS e Reforço à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Essas mudanças têm como objetivo principal adequar os regulamentos à Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 50/2022, que dispõe sobre os institutos do Resgate, Benefício Proporcional Diferido (BPD), Autopatrocínio e Portabilidade.

Entre as melhorias propostas, destacam-se:

1. Ajustes de redação: Para proporcionar mais transparência e clareza às informações dos regulamentos.
2. Opção por mais de um Instituto simultaneamente: Adaptando-se às diversas necessidades individuais, permitirá aos participantes a opção por mais de um instituto ao mesmo tempo, como Resgate + BPD ou Resgate + Autopatrocínio ou Portabilidade + BPD.
3. Aposentadoria por Invalidez: Permitindo o Resgate para casos de participantes cancelados no Plano, cujo contrato de trabalho está suspenso em virtude de aposentadoria por invalidez. Pelas novas regras, a invalidez foi equiparada à rescisão para fins de Previdência Complementar.
4. Redução da Carência para BPD: Alterando a carência do BPD de três anos para seis meses.
5. Entre outros.

Essas mudanças visam promover maior isonomia entre as regras dos planos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e trazer uma flexibilização que fortaleça o fomento dos planos e a fidelização dos participantes.

A proposta de alteração foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Sabesprev em 21/12/2023 e encontra-se em processo de tramitação, seguindo os fluxos regulatórios obrigatórios.

O quadro comparativo com o DE/PARA das alterações nos regulamentos está disponível em sua área restrita no item “Documentos”

A Sabesprev está comprometida em aprimorar constantemente os benefícios oferecidos aos participantes, visando proporcionar uma experiência cada vez mais transparente e alinhada com as normas vigentes.

Em caso de dúvida, encaminhe e-mail para atendimento@sabesprev.com.br.

Fonte: [Sabesprev](#), em 03.01.2024.